

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei nº 775, de 30 de novembro de 1964.

Autoriza venda de um imóvel pertencente ao Patrimônio.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

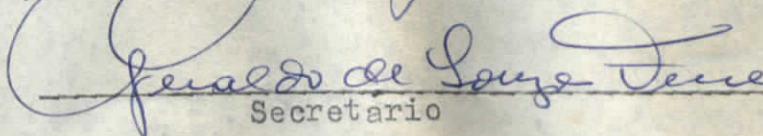
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a vender uma pequena faixa de terreno, situada nesta Cidade, à Rua Francisco Nunes, em frente ao lote de propriedade do Sr. Júlio César Augusto Catão, medindo esta, 14ms e 0,60 centímetros de comprimento da frente ao fundo; 6,00ms e 0,40 centímetros de comprimento, lado esquerdo; 5,00ms e 0,55 centímetros de comprimento frente ao fundo, lado direito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 30 de novembro de 1964.



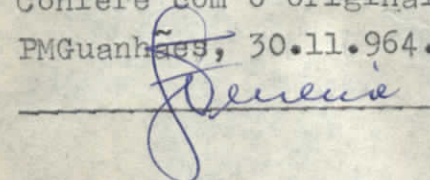
Prefeito Municipal



Secretário

Confere com o original.

PMGuanhães, 30.11.964.


_____, Secretário.